

Candidatos Estrangeiros (PEC-PG e outros)

1) Instruções:

a) Candidatos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém Acordo de Cooperação Cultural e/ou Educacional (Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG) devem:

- acessar o site da CAPES

(http://www.capes.gov.br/bolsas/cooperacao/multinacional/pec_pg.html)

em Cooperação Internacional (PEC-PG) para obter informações sobre a candidatura da bolsa, ou o site do CNPq

(<http://www.cnpq.br/programasespeciais/coopint/pec-pg.htm>)

- Enviar a solicitação de carta de aceite ao PROPARG - Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura /UFRGS juntamente com a documentação complementar, informada abaixo (documentação complementar) até o final do mês anterior ao mês de inscrições para seleção normal (maio ou outubro) (Edital disponível no site www.ufrgs.br/propar - link: Inscrições).

b) Candidatos de outros países devem:

- informar-se sobre a área de interesse, as linhas de pesquisa que o PROPARG dispõe para definir o tema a ser abordado;

c) Documentação Complementar:

- Carta solicitando aceitação para o Mestrado Acadêmico com a indicação da opção curricular desejada (enviada ao Programa de Pós-Graduação/UFRGS);

- Plano de estudos ou de trabalho a desenvolver;

- Cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação

- Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;

- Comprovante de proficiência no idioma Português (exame aplicado pela embaixada do Brasil no país de origem do candidato);

- Duas cartas de recomendação de professores/pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência;

- Curriculum Vitae detalhado com uma fotografia 3x4 recente.

- Pré-projeto.

2) Observações:

a) A Carta de Aceitação não dará direito à bolsa, pois apenas indica que o candidato está apto, do ponto de vista acadêmico, a desenvolver os estudos pretendidos no Brasil no âmbito PEC-PG;

b) Todas as solicitações de carta de aceitação para candidatos estrangeiros serão analisadas em conjunto, e a Secretaria do PROPARG entrará em contato.